



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**EDITAL Nº 63-02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Edital de prorrogação de movimentação de titularidades das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o contido no processo 4936/2021-e,

**RESOLVE**

**Art. 1º. PRORROGAR** por 90 (noventa) dias o prazo de movimentação de titularidades das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Rondônia, removidos no âmbito do Edital nº 63 e 63-01, conforme previsto no artigo 7º, §4º do edital originário.

**Art. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Defensor Público-Geral do Estado